



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - 6ª CÂMARA - ASSUNTOS TRANSVERSAIS



RESOLUÇÃO COEPEA/6ª CÂMARA/FURG Nº 7, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a solicitação de isenção da taxa de 4% de ressarcimento para a FURG, relativo ao Projeto EXT - 2254 - 50ª Feira do Livro da FURG.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e a Presidenta da 6ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DOS ASSUNTOS TRANSVERSAIS, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 15 de abril de 2025, em conformidade ao constante no processo 23116.017688/2023-60,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a isenção da taxa de 4% destinada à FURG, relativa ao Projeto EXT - 2254 - 50ª Feira do Livro da FURG, em conformidade ao constante no artigo 8º, Parágrafo 2ª da Resolução COEPEA/FURG nº 59, de 2023 do COEPEA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Ednei Gilberto Primel
Presidente em exercício do COEPEA

Simone Grohs Freire
Presidenta da 6ª Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Ednei Gilberto Primel, Reitor, Substituto**, em 17/04/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Grohs Freire, Pró-Reitora**, em 22/04/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0391966** e o código CRC **FB50D027**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.017688/2023-60

SEI nº 0391966